Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2026 - Nº 4.174 - 12 de janeiro de 2026

Atos do Poder Executivo

ID: 000480417400012026

LEI Nº 6.314, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Teresina, a "Política Municipal de Incentivo à Mobilidade Elétrica Sustentável", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, a "Política Municipal de Incentivo à Mobilidade Elétrica Sustentável" , com o objetivo de estimular a instalação de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos, nos estabelecimentos públicos e privados, contribuindo para a redução da emissão de gases poluentes e para o uso de energias limpas.

Art. 2º Constituem diretrizes da "Política Municipal de Incentivo à Mobilidade Elétrica Sustentável" :

I - fomentar o uso de veículos elétricos e híbridos como meio de transporte sustentável;
II - incentivar empreendimentos imobiliários, comerciais e residenciais a preverem infraestrutura para recarga elétrica em suas garagens ou estacionamentos;
III - estimular a implantação de pontos públicos e privados de recarga elétrica em áreas de grande circulação;
IV - promover, em parceria com entidades públicas e privadas, campanhas educativas sobre os benefícios ambientais e econômicos da mobilidade elétrica;
V - estimular parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e instituições de pesquisa para o desenvolvimento tecnológico no setor;
VI - promover a segurança elétrica e a padronização das instalações de carregamento, observando normas técnicas, requisitos mínimos de operação, sinalização e protocolos de emergência; e
VII - assegurar que a ampliação da infraestrutura de recarga se realize com responsabilidade técnica, prevenção de riscos e garantia de acessibilidade e informação aos usuários.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de janeiro de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Ver. Del. James Guerra, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480417400022026

LEI Nº 6.315, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a "Política Municipal de Conforto Climático e Hidratação Urbana", no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Política Municipal de Conforto Climático e Hidratação Urbana" no âmbito do Município de Teresina, com o objetivo de promover a saúde pública, o bem-estar da população e a sustentabilidade ambiental.

Art. 2º São objetivos precípuos da Política:

I - incentivar o acesso universal e gratuito à água potável em espaços públicos;
II - mitigar os efeitos das altas temperaturas e da baixa umidade do ar; III - fomentar o desenvolvimento e a manutenção da arborização e áreas verdes urbanas;
IV - incentivar o reuso de águas pluviais e cinzas tratadas;
V - estimular o uso de tecnologias sustentáveis e de baixo consumo energético; VI - incentivar a redução do consumo de plástico de uso único;
VII - fomentar ações educativas e de conscientização ambiental junto às redes municipais de ensino e saúde; e
VIII - promover articulação com programas estaduais, federais e internacionais voltados à sustentabilidade urbana.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá promover campanhas de educação e conscientização sobre a importância da hidratação, dos benefícios das áreas verdes urbanas e do uso responsável da água.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de janeiro de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Ver. Daniel Carvalho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 5

Administração Indireta 10

ID: 000480417400032026

LEI Nº 6.316, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a "Campanha Municipal APOSTA NÃO É BRINCADEIRA" , no âmbito das escolas da rede de ensino público do Município de Teresina, visando à orientação e à conscientização dos riscos das apostas e dos jogos de azar, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Municipal APOSTA NÃO É BRINCADEIRA" , visando à orientação e à conscientização de crianças e adolescentes dos riscos das apostas, em todas as suas formas, e jogos de azar, como forma de alertar, prevenir e educar.

Parágrafo único. A Campanha Municipal instituída por esta Lei se restringirá às escolas da rede municipal de ensino, sendo facultada às escolas privadas a decisão de aderir ou não.

Art. 2º A Campanha tem como finalidade:

I - promover a conscientização sobre os danos financeiros, emocionais, sociais e psicológicos causados pelas apostas;
II - orientar alunos, pais e professores quanto aos riscos do vício em jogos de azar e apostas virtuais;
III - incentivar práticas pedagógicas que desenvolvam o pensamento crítico sobre o uso da internet e a influência das redes digitais; e
IV - estimular o diálogo entre escola, família e comunidade acerca do tema.

Art. 3º A instituição da "Campanha Municipal APOSTA NÃO É BRINCADEIRA" pelo Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira do município, com observância à conveniência e ao interesse público.

Parágrafo único. O Município poderá firmar parcerias, contratos e convênios com instituições públicas e privadas, visando à implementação da campanha que trata esta Lei.

Art. 4º A Campanha instituída por esta lei será realizada anualmente, preferencialmente no mês de maio, com atividades educativas, palestras, concursos culturais, rodas de conversa, oficinas e produção de materiais voltados à prevenção.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Teresina, através de seu órgão competente, poderá estabelecer outras ações e programações visando intensificar a realização da campanha municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de janeiro de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Eduardo Draga Alana e Edilberto Borges (DUDU), em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Airton Freitas Feitosa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2026 - Nº 4.174 - 12 de janeiro de 2026

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2026.01.12 17:11:06 -03'00'

ID: 000480417400042026

DECRETO Nº 28.506, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece Gratificação Sazonal para os servidores desta Municipalidade envolvidos com a ordenação e distribuição das notificações do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - TCRD e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, exercício 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ , no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município; considerando, ainda, o Ofício nº 1806/2025 - GAB-SEMF, de 30.12.2025 (Processo Administrativo SEI nº 00043.026310/2025-79),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes Gratificações Sazonais, para os servidores desta Municipalidade, envolvidos nos trabalhos de notificação dos lançamentos do IPTU, TCRD e COSIP, exercício 2026, referentes à ordenação e distribuição de aproximadamente 40.000 boletos de pagamento e devoluções dos Correios:

COORDENADOR GERAL	R$ 2.417,81
COORDENADOR DE CAMPO	R$ 1.813,35
ORDENADORES E DISTRIBUIDORES DOS DOCUMENTOS	R$ 1.410,40

Art. 2º Os trabalhos de ordenação e distribuição dos boletos de pagamento serão desenvolvidos no turno da tarde, de segunda a sexta, e turno da manhã aos sábados.

Art. 3º Os pagamentos das gratificações tratadas neste Decreto serão realizados em uma única vez, aos servidores constantes no Anexo Único deste Decreto, após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NOME	ATIVIDADE	VALOR (R$)
01	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA	COORDENADOR GERAL-IPTU	R$ 2.417,81
02	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA	COORDENADOR DE CAMPO	R$ 1.813,35
03	CLYDENOU SOARES ALVARENGA	COORDENADOR DE CAMPO	R$ 1.813,35
04	CARLOS AURÉLIO RAMOS BARROS	COORDENADOR DE CAMPO	R$ 1.813,35
05	OLIVIA VALERIA DA SILVA MONTEIRO	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
06	MATEUS WESLEY SILVA CARDOSO	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
07	ISAIAS FERREIRA DE ARAÚJO	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
08	LUANA ROSA DOS SANTOS	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
09	LAURA BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
10	OSVALDINO CARDOSO DE MORAIS	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
11	LUIS CARLOS VALADÃO DA SILVA	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
12	FELIPE RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
13	FERNANDA GOMES RIBEIRO NORONHA	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
14	LISIANE MARA DE MENESES F. DOS SANTOS	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
15	ALMIRACI MARTINS DE MOURA MATIAS	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
16	JOSÉ FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
17	JANETE DE JESUS BATISTA	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
18	CLARKSON HENRIQUE SANTOS LEMOS	ORDENADOR E DISTRIBUIDOR	R$ 1.410,40
TOTAL			R$ 27.603,46

ID: 000480417400052026

DECRETO Nº 28.514, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda no Ofício nº 225/25/CR/EM/POETA, datado de 11.11.2025; no Ofício nº 1.791/2025/GAB-SEMEC; e no Despacho nº 60/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00041.010690/2025-66), resolve

EXONERAR,

MARIA RAIMUNDA DE MELO CARNEIRO , CPF nº 815.978.***-**, do cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais (E.M. Poeta da Costa e Silva), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 18.11.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480417400062026

DECRETO Nº 28.515, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.519, de 13 de dezembro de 2024, e Lei Complementar nº 6.302, de 22 de dezembro de 2025; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 2/2026-GAB-SEMUSP, constante do Processo Administrativo SEI nº 00038.000094/2026-58, resolve

EXONERAR

dos seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 01.01.2026:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
INALDO ARAÚJO BELÉM JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	205.389.***-**	ESPECIAL
WESLEY DANIEL GUIMARÃES BATISTA	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E INTELIGÊNCIA)	845.247.***-**	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480417400072026

DECRETO Nº 28.516, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.519, de 13 de dezembro de 2024, e Lei Complementar nº 6.302, de 22 de dezembro de 2025; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 2/2026-GAB-SEMUSP, constante do Processo Administrativo SEI nº 00038.000094/2026-58, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 01.01.2026:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
INALDO ARAÚJO BELÉM JÚNIOR	SECRETÁRIO EXECUTIVO (DA ASSISTÊNCIA MILITAR)	205.389.***-**	ESPECIAL
WESLEY DANIEL GUIMARÃES BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO	845.247.***-**	ESPECIAL
JOÃO HENRIQUE FONSECA CAVALCANTE VILAR PINTO	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E INTELIGÊNCIA)	018.528.***-**	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480417400082026

PORTARIA N° 1.027/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; pela Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com modificações posteriores; em especial por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0871651-78.2025.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina / Poder Judiciário do Estado do Piauí ; e, ainda, em atenção ao Despacho nº 11368/2025 - COE-RH-SEMA (Processo Administrativo SEI no 00042.009157/2025-85), resolve nomear MÔNICA PRESLEY FERRAZ, CPF nº 026.219.***-**, aprovada, na modalidade de Ampla Concorrência , no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 001/2024/SEMEC/PMT, de 07.02.2024, publicado no DOM n° 3.697, de 08.02.2024, com retificação publicada no DOM nº 3.708, de 28.02.2024, e seus Aditivos, e com resultado final homologado pelo Edital nº 01/2024/SEMEC/PMT, de 04.07.2024, publicado no DOM nº 3.796, de 04.07.2024, com retificação –, para exercer o cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480417400092026

PORTARIA N° 012/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 5445/2025, datado de 06.12.2025, com expressa solicitação da servidora de exoneração do cargo; e no Ofício nº 69/2026 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.074128/2025-60), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 064.508.***-**, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem Plantonista, matrícula nº 116681, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 06.12.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480417400102026

PORTARIA N° 013/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 04.11.2025, com expressa solicitação da servidora de exoneração do cargo; no Despacho nº 12008/2025 - DRH-FMS; no Ofício nº 61/2026 - GAB-PRES-FMS; e no Despacho nº 69/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.068958/2025-67), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal VITÓRIA MARIA LOPES DE ANDRADE, CPF nº 044.732.***-**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, matrícula nº 65812, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 14.11.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480417400112026

PORTARIA Nº 014/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda no Ofício nº 002/2026/GAB/SEMEC; e no Despacho nº 75/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00044.027463/2025-35), resolve EXONERAR, a pedido, MAIANA SOBRAL SOARES DE SOUSA , CPF nº 045.248.***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Valdemar Sandes), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 30.12.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480417400122026

PORTARIA Nº 015/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda no Ofício nº 1.805/2025/GAB/SEMEC; e no Despacho nº 56/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00044.026414/2025-34), resolve exonerar, a pedido , JOICE MARIA EVANGELISTA MELO, CPF nº 006.486.***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas (CMEI Gilca Vanessa), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 02.12.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 09 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480417400132026

PORTARIA Nº 016/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.519, de 13 de dezembro de 2024, e Lei Complementar nº 6.302, de 22 de dezembro de 2025 – que extinguiu o Gabinete Militar (vinculado ao Gabinete do Prefeito) – ; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 5/2026-GAB-SEMUSP, constante do Processo Administrativo SEI nº 00038.000103/2026-09, resolve EXONERAR dos seguintes cargos, com as respectivas gratificações, do Gabinete Militar – que era vinculado ao Gabinete do Prefeito – , com efeitos a partir de 01.01.2026:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ	718.301.***-**	ASSESSOR DE SEGURANÇA DO PREFEITO	DAM-1
THAIANY DO REGO MENESES	843.614.***-**	ASSESSOR DE SEGURANÇA DO PREFEITO	DAM-1
LUÍS JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR	875.621.***-**	ASSESSOR DE SEGURANÇA DO PREFEITO	DAM-1
MARIA CAROLINE ARAÚJO OLIVEIRA	072.710.***-**	ASSISTENTE DE APOIO À COORDENADORIA	DAM- 3
ELY REGINA DE SOUSA ALVES	711.814.***-**	ASSISTENTE DE APOIO À COORDENADORIA	DAM- 3
ISLANYA VAZ VERÇOSA DA SILVA	018.228.***-**	ASSISTENTE DE APOIO À COORDENADORIA	DAM- 3
ELIVALDO AMARAL DE SOUSA	479.158.***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM-3
FRANCISCO ERINALDO SOUSA	395.853.***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM-3
MANOEL LÚCIO NUNES JÚNIOR	618.624.***-***	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM-3
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DE ARAÚJO	002.007.***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM-3
CLEANDES MARQUES DA COSTA	470.508.***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM-3
MÁRIO SÉRGIO BEZERRA DE SOUSA	621.708.***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM-3
FÁBIO DIAS VIEIRA DE ALENCAR	622.615.***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM-3
ANTÔNIO MARCOS DA COSTA LIMA	829.458.**-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM-4
ESTEVÃO PEREIRA NASCIMENTO NETO	067.197.***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM-4
BENEDITO FEITOSA FILHO	181.161.***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM-4
RITA SILVIA VIEIRA SALES	654.197.***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM-4
MARIA EDUARDA LEITE SILVA	073.637.***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM-4
LAUDYANA BARBOSA TEIXEIRA	014.531.***-**	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	DAM-4
SAMYRA LOPES DA SILVA	046.643.***-**	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	DAM-4
ADONIAS CRUZ CUNHA	007.644.***-**	SEGURANÇA (A)	DAM-4
HERLON WALAS ALVES DE SOUSA	463.058.***-**	SEGURANÇA (A)	DAM-4
FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	785.557.***-**	SEGURANÇA (A)	DAM-4
WALDENNIO BATISTA MORAIS	025.679.***-**	SEGURANÇA (A)	DAM-4

IARA CELIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	482.345.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
MÁRCIO RAFAEL ARAÚJO SILVA	002.475.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
PEDRO EUGÊNIO LIMA OLIVEIRA	038.525.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
JOÃO BATISTA FREIRE DOS SANTOS	372.534.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
MANOEL FRANCISCO DA ROCHA	337.904.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
FRANCISCO MONTE DAS OLIVEIRAS RIBEIRO	304.965.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
JOSÉ EDIO MORENO DA SILVA	504.407.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
ADELMAN OLIVEIRA DOS SANTOS	421.201.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
PEDRO NUNES SOARES	182.015.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
ROGER STÊNIO SANTOS DO NASCIMENTO	038.072.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
STENIO FRANCO DE OLIVEIRA	643.286.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
FERNANDO DE MOURA MACÊDO	054.082.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
JOSÉ FERNANDES DIAS SOBRINHO	013.605.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
WILSON GOMES VIEIRA NETO	007.209.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5
GILDEAN DE SOUSA QUEIROZ	065.251.***-**	SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480417400142026

PORTARIA Nº 017/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.519, de 13 de dezembro de 2024, e Lei Complementar nº 6.302, de 22 de dezembro de 2025; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 5/2026-GAB-SEMUSP, constante do Processo Administrativo SEI nº 00038.000103/2026-09, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 01.01.2026:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
THAIANY DO REGO MENESES	843.614.***-**	ASSESSOR DE SEGURANÇA DA SEMUSP	DAM - 1
ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ	718.301. ***-**	ASSESSOR DE SEGURANÇA DA SEMUSP	DAM - 1
LUÍS JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR	875.621. ***-**	ASSESSOR DE SEGURANÇA DA SEMUSP	DAM - 1
ELY REGINA DE SOUSA ALVES	711.814. ***-**	ASSISTENTE DE APOIO AO GABINETE	DAM - 3
ISLANYA VAZ VERÇOSA DA SILVA	018.228. ***-**	ASSISTENTE DE APOIO AO GABINETE	DAM - 3
MARIA CAROLINE ARAÚJO OLIVEIRA	072.710. ***-**	ASSISTENTE DE APOIO AO GABINETE	DAM - 3
FRANCISCO MONTE DAS OLIVEIRAS RIBEIRO	304.965. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
IARA CÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	482.345. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
MÁRIO SÉRGIO BEZERRA DE SOUSA	621.708. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
ELIVALDO AMARAL DE SOUSA	479.158. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
CLEANDES MARQUES DA COSTA	470.508. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
FÁBIO DIAS VIEIRA DE ALENCAR	622.215. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
FRANCISCO ERINALDO SOUSA	395.853. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
PEDRO EUGÊNIO LIMA OLIVEIRA	038.525. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
JOSE ÉDIO MORENO DA SILVA	504.407. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
JOAO BATISTA FREIRE DOS SANTOS	372.534. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
ADELMAN OLIVEIRA DOS SANTOS	421.201. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
STENIO FRANCO DE OLIVEIRA	643.286. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
WALDÊNNIO BATISTA MORAIS	025.679. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
MÁRCIO RAFAEL ARAÚJO SILVA	002.475. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
PEDRO NUNES SOARES	182.015. ***-**	SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE	DAM - 3
SAMYRA LOPES DA SILVA	046.643. ***-**	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	DAM - 4
LAUDYANA BARBOSA TEIXEIRA	014.531. ***-**	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	DAM - 4
BENEDITO FEITOSA FILHO	181.161. ***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM - 4
ANTÔNIO MARCOS DA COSTA LIMA	829.458. ***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM - 4
RITA SILVIA VIEIRA SALES	654.197. ***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM - 4
MARIA EDUARDA LEITE SILVA	073.637. ***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM - 4
ÂNGELA LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA	008.262. ***-**	ATENDENTE DA JUNTA MILITAR	DAM - 4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de janeiro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430417400152026

PORTARIA Nº 6/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN, EXERCÍCIO 2026 O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009, em especial o seu Art. 8º, § único, segundo o qual "os tomadores de suprimento de fundos serão designados, através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Finanças, na Administração Direta, e pelo Ordenador da despesa na Indireta", RESOLVE: I - Designar como Tomador de Suprimento de Fundos - exercício 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, a servidora Liana Isis Castelo Branco Nunes, CPF n° 835.529.***-**, matrícula n° 94091. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, em 09 de janeiro de 2026. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430417400162026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 01/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 10.013.974/0001-63. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14/01/2026 a 14/01/2027, com fundamentos legais previstos no art. 57, II e §2° da Lei n° 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM, nos prazos previstos em norma. DOTAÇÃO: Fonte: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação: 04.122.0017.2.027 – Administração da SEMF; e Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. DATA DE ASINATURA: 12 de janeiro de 2026. ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA – Daniela Roberta Duarte da Cunha, representante legal.

ID: 000430417400172026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 02/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 10.659.927/0001-91. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14/01/2026 a 14/01/2027, com fundamentos legais previstos no art. 57, II e §2° da Lei n° 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM, nos prazos previstos em norma. DOTAÇÃO: Fonte: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação: 04.122.0017.2.027 – Administração da SEMF; e Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. DATA DE ASINATURA: 12 de janeiro de 2026. ASSINAM: pela CONTRATANTE – Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA – Hercília de Jesus Martins Rodrigues, representante legal.

ID: 000430417400182026

EDITAL Nº 02/2026. Pelo presente Edital, fica a contribuinte MARTA ARAGÃO DOS SANTOS, intimada a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Rua Coelho Rodrigues, nº 1921, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP 64.000-080, para conhecimento da Notificação de Lançamento da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCRD, resultante do Processo Administrativo nº 00043.005013/2025-82, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei Complementar nº 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 - CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrôni-

co no endereço eletrônico https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, nº 1921, Centro-Norte, Teresina-PI, CEP 64.000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, Secretário Municipal de Finanças.

ID: 000430417400192026

EDITAL Nº 03/2026. Pelo presente Edital, fica a contribuinte FLÁVIA PINHEIRO FERREIRA DOS SANTOS, intimada a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Rua Coelho Rodrigues, nº 1921, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP 64.000-080, para conhecimento da Notificação de Lançamento da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCRD, resultante do Processo Administrativo nº 00043.006379/2024-63, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei Complementar nº 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 - CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, nº 1921, Centro-Norte, Teresina-PI, CEP 64.000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490417400202026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! 00049.009894/2025-12. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Insc. Estadual 197054803, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.950/0001-17, com sede na Rua Jonathas Baptista nº 2029. CEP: 64002-495, Marquês, Cidade: UF: Teresina/Piauí CEP 64.016-096, Telefone: (86) 9 9462-0790, e mail: concretizarservicos@yahoo.com e neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO, CPF n° 037.794.483-19 doravante denominada CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO para serviços de locação de veículo, conforme o, como fundamento legal da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 79/2023, referente a serviços de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO à fim de atender as unidades socioassistenciais que estão sob domínio da SEMCASPI, bem como, sua sede, apresentando melhorias nas condições estruturais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do contrato ora editado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025 a 20/12/2026. CLÁUSULA TERCEIRA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato n° 79/2023, firmado em 20 de dezembro de 2023, ficando obrigado o CONTRATANTE a aceitá-las nas mesmas condições contratuais pactuadas e aditivadas. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégios que seja. E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina (PI), 19 de dezembro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS, CONTRATANTE. HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO, CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CONTRATADO.

ID: 000490417400212026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011209/2025-09-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a FUNDAÇÃO CAJUÍNA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 69.620.425/0001-08, estabelecida no endereço na Rua Pereira da Costa, nº 289, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-080 Fone: (86) 3304-2584, e-mail: cajuinasocial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. SUELY RODRIGUES MEDEIROS inscrita no CPF n° 287.785.373-04 , residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, 2196, CEP: 64.045.500, Bairro São João, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802, de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Serviço de Acolhimento, na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência que estejam com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no município de Teresina. Este instrumento será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal n° 16.802/17 e suas alterações. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 705.263,04 (setecentos e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 20. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 705.263,04 (setecentos e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade -12002.08245 0001 2.606 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 02 de janeiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. SUELY RODRIGUES MEDEIROS, CPF n° 287.785.373-04, FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

ID: 000490417400222026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A

OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011250/2025-66-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a FUNDAÇÃO CAJUÍNA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 69.620.425/0001-08, estabelecida no endereço na Rua Pereira da Costa, nº 289, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-080 Fone: (86) 3304-2584, e-mail: cajuinasocial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. SUELY RODRIGUES MEDEIROS inscrita no CPF n° 287.785.373-04 , residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, 2196, CEP: 64.045.500, Bairro São João, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802, de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração acolher e garantir proteção integral a crianças de 0 a 12 anos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo vínculos familiares e/ou sociais; promovendo o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Este instrumento será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal n° 16.802/17 e suas alterações. 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 1.058.203,08 (hum milhão cinquenta e oito mil duzentos e três reais e oito centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 19.3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 1.058.203,08 (hum milhão cinquenta e oito mil duzentos e três reais e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade 12002. 08245 0001 2. 605 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (MAC) Projeto Atividade -12002.08245 0001 2.606 - Serviço de Proteção social Especial de Alta Complexidade. Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recurso 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 02 de janeiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. SUELY RODRIGUES MEDEIROS, CPF n° 287.785.373-04, FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

ID: 000490417400232026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011486/2025-96-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a FUNDAÇÃO CAJUÍNA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 69.620.425/0001-08, estabelecida no endereço na Rua Pereira da Costa, nº 289, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-080 Fone: (86) 3304-2584, e-mail: cajuinasocial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. SUELY RODRIGUES MEDEIROS inscrita no CPF n° 287.785.373-04, residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, 2196, CEP: 64.045.500, Bairro São João, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802, de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro Dia de Referência na modalidade jovens e adultos, sob a coordenação da Gerência de Proteção Social Especial da SEMCASPI. Este instrumento será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal n° 16.802/17 e suas alterações. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 610.361,03 (Seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 23. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 610.361,03 (Seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade 12002. 08245 0001 2. 605- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (MAC) Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recurso 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 02 de janeiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. SUELY RODRIGUES MEDEIROS, CPF n° 287.785.373-04, FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

ID: 000490417400242026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011474/2025-32-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a FUNDAÇÃO CAJUÍNA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 69.620.425/0001-08, estabelecida no endereço na Rua Pereira da Costa, nº 289, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-080 Fone: (86) 3304-2584, e-mail: cajuinasocial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. SUELY RODRIGUES MEDEIROS inscrita no CPF n° 287.785.373-04 , residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, 2196, CEP: 64.045.500, Bairro São João, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802, de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. EXECUÇÃO

DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, COM PRIORIDADE PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, COM MICROCEFALIA OU OUTRAS DEFICIÊNCIAS. Este instrumento será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal n° 16.802/17 e suas alterações. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO: 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 614.427,65 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 24. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 614.427,65 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade 12002. 08245 0001 2. 605- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (MAC) Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recurso 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 02 de janeiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. SUELY RODRIGUES MEDEIROS, CPF n° 287.785.373-04, FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

ID: 000490417400252026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011219/2025-30-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a FUNDAÇÃO CAJUÍNA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 69.620.425/0001-08, estabelecida no endereço na Rua Pereira da Costa, nº 289, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-080 Fone: (86) 3304-2584, e-mail: cajuinasocial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. SUELY RODRIGUES MEDEIROS inscrita no CPF n° 287.785.373-04 , residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, 2196, CEP: 64.045.500, Bairro São João, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802, de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas COM 60 ANOS OU MAIS, que se encontram em situação de vulnerabilidade. Este instrumento será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal n° 16.802/17 e suas alterações. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 2.363.351,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 28. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 2.363.351,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade 12002. 08245 0001 2. 605 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (MAC) Projeto Atividade -12002.08245 0001 2.606 - Serviço de Proteção social Especial de Alta Complexidade. Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recurso 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 02 de janeiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. SUELY RODRIGUES MEDEIROS, CPF n° 287.785.373-04, FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

ID: 000490417400262026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A OSC - FUNDAÇÃO CAJUÍNA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.012473/2025-25-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a FUNDAÇÃO CAJUÍNA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 69.620.425/0001-08, estabelecida no endereço na Rua Pereira da Costa, nº 289, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-080 Fone: (86) 3304-2584, e-mail: cajuinasocial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. SUELY RODRIGUES MEDEIROS inscrita no CPF n° 287.785.373-04, residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, 2196, CEP: 64.045.500, Bairro São João, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802, de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 1.070 usuários (ciclo de 12 a 17 anos), jovens, adultos e idosos no âmbito da Proteção Social Básica, através da oferta de atividades socioeducativas e de convivência, nos territórios dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS da cidade de Teresina – PI. Meta geral de atendimento: 1.070 usuários. Este instrumento será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal n° 16.802/17 e suas alterações. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 858.030,48 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta reais e quarenta e oito centavos, pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 24. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 858.030,48 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta reais e quarenta e oito centavos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade 12002. 08245 0001 2 908- Ofertar O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Família em Situação de Vulnerabilidade. Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de

Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recurso 1500400 -Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL 4- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 02 de janeiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. SUELY RODRIGUES MEDEIROS, CPF n° 287.785.373-04, FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

ID: 000490417400272026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011543/2025-12-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 08.870.091/0001-00, estabelecida no endereço na Av. Frei Serafim, n° 3200, Centro, Teresina-PI, CEP n° 64.001-020, neste ato representada pelo Sr. Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA inscrito no CPF n° 065.531.503-97, residente e domiciliado na Rua Aviador Irapuan Rocha, CEP: 64.049-908, Bairro Fátima, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802, de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Estimular e orientar as crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, na construção e reconstrução de suas histórias, através de atividades integrativas e intergeracionais, valorizando as perspectivas dos direitos sociais, prevenção do meio ambiente, diversidade cultural e lazer, favorecendo sua autonomia e possibilitando sua inclusão social. Meta geral de atendimento: 430 usuários (Centro de Convivência Integrar atenderá 280 usuários e o Centro de Convivência Novos Meninos atenderá 150 usuários). 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 743.558,72 (Setecentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito e setenta e dois centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 24. m3. 2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 743.558,72 (Setecentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito e setenta e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade 12002. 08245 0001 2 908- Ofertar O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Família em Situação de Vulnerabilidade. Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recurso 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 02 de janeiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. ANTÔNIO SOARES BATISTA, CPF n° 065.531.503-97, AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA.

ID: 000490417400282026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.012466/2025-20-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 08.870.091/0001-00, estabelecida no endereço na Av. Frei Serafim, n° 3200, Centro, Teresina-PI, CEP n° 64.001-020, neste ato representada pelo Sr. Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA inscrito no CPF n° 065.531.503-97, residente e domiciliado na Rua Aviador Irapuan Rocha, CEP: 64.049-908, Bairro Fátima, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802, de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: b1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Execução dos Serviços de Proteção Social Básica, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para prevenir e enfrentar as diversas formas de violações de direitos de crianças, jovens, pessoas idosas e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, por meio de acompanhamento social, psicológico, pedagógico, desenvolvendo oficinas sócio pedagógicas e cursos de qualificação profissional, possibilitando o fortalecimento da sua identidade, desenvolvimento de potencialidades e ampliação do seu universo cultural e social. Meta geral de atendimento: 100 usuários. Este instrumento será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal n° 16.802/17 e suas alterações. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 605.245,17 (seiscentos e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 24. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 605.245,17 (seiscentos e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade 12002. 08245 0001 2.607 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fonte de Recurso 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 05 de janeiro de 2026 a 05 de julho de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930417400292026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 14142199/2026 - AS-TEC-SEMDEC. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, do Município de Teresina – Piauí, Aírton Freitas Feitosa, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 117 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE: Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, as funções de Gestora e Fiscal de todos os contratos vigentes, a partir de 1º de janeiro de 2026: I – Maria Helena Pereira do Nascimento, CPF nº 200.061.523-068, para exercer a função de Gestora de Contratos; II – Maria Júlia Fontes Alves, CPF nº 152.910.573-00, para exercer a função de Fiscal de Contratos. Art. 2º Compete à Gestora de Contratos coordenar, acompanhar e supervisionar a execução dos contratos administrativos, promovendo as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto a prorrogações, alterações, aplicação de penalidades e encerramento contratual, nos termos da legislação vigente. Art. 3º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade da prestação dos serviços, fornecimentos ou obras, bem como atestar notas fiscais e demais documentos pertinentes, conforme a legislação aplicável. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026. AÍRTON FREITAS FEITOSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310417400302026

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024/SMPM/PMT . TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM E FUNDAÇÃO CAJUÍNA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES E SUAS CRIANÇAS: FLORESCER. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869.0001/64, com sede na Praça Marechal Teodoro da Fonseca nº 860, Palácio da Cidade, Teresina/PI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Rua Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390, representada pela Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob nº 021.271.823-16, residente e domiciliada na Av. Mirtes Melão, nº 5877, Bairro Gurupi, Bloco 03, Apt. 402, Teresina - PI, e do outro lado a entidade FUNDAÇÃO CAJUÍNA (OSC), inscrita no CNPJ sob o nº 69.620.425/0001-08, com sede na Rua Pereira da Costa, nº 336, Bairro dos Noivos Teresina/PI, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua presidente SUELY RODRIGUES MEDEIROS, brasileira, portadora de RG-CPF nº 287.785.373-04, residente e domiciliada na Rua Visconde de Parnaíba, nº 2312, Apto. 304, Bairro: Horto Florestal Teresina/PI, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/14 e suas alterações, o Decreto Municipal n° 16.802/17, Lei Municipal nº 5.614/2021 (Dispões sobre o Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e suas Crianças - Florescer, no Município de Teresina, e dá outras providências), bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração em referência e conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.802/2017, art.51, § 3º, para pagamento de parcelas em aberto, em razão do encerramento da vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 2.1 – Em decorrência da necessidade de cumprimento de obrigações financeiras por parte do Município de Teresina, nos termos da Cláusula Quarta, 4.1, do Termo de Colaboração nº 03/2024, processo Sei nº 00031.000536/2024-23, celebrado entre o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM e a Fundação Cajuina (OSC), fica prorrogada a sua vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de janeiro de 2026, com o fim específico de prestação de contas e cumprimento de metas em decorrência dos atrasos nos repasses, e, pagamento da parcela em aberto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: 3.1 – Justificam o presente termo os expedientes dos Processos Sei nºs 00031.000536/2024-23, AP/Proc. Sei nº 00031.000007/2026-41. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. - E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes. Teresina, 12 de janeiro de 2026. Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva, Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM. Suely Rodrigues Medeiros, Dirigente da Fundação Cajuína.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550417400312026

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020. Pelo com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, combinado com o §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do Processo Administrativo nº 00055.000683/2025-89, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes: REQUALIFICAÇÃO DAS PARTES: CONTRATANTE: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, Autarquia Especial da Prefeitura Municipal de Teresina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.069/0001-19, com sede administrativa atualmente na Rua Sete de Setembro, nº 1405, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.000.210, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Edson Moura Sampaio Melo, brasileiro, CPF/MF sob o nº 105.541.733-87. CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, Telefone: (86) 2107-7171/99949-7609, situada à Avenida Dom Severino, nº 679, bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375, nesta capital, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sr.ª DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 553.764.603-04. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, até 10/01/2026, contados a partir do término do prazo original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 até 10/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2020 e de seus aditivos anteriores, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS: 4.1 As despesas decorrentes da repactuação contratual serão atendidas com recursos próprios da ARSETE: Fonte de Recursos: 1.799.703 – outros Recursos Vinculados – Concessão de Serviços Públicos – Água. Dotação Orçamentária: 27001 04125 0017 2.169 – Administração da ARSETE; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO DIREITO À REPACTUAÇÃO 5.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, referente a ciclos de vigência anteriores à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência e contrato. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO: 6.1 A publicação do DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2020-ARSETE será providenciada pela Administração da ARSETE, em Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 31 de dezembro de 2025. EDSON MOURA SAMPAIO MELO, DIRETOR-PRESIDENTE. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

ID: 000550417400322026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022-ARSETE. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000838/2025-75 – ARSETE. CONTRATANTE: ARSETE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Sete de Setembro, nº 1405, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-210, Teresina/PI, CNPJ sob n° 08.658.069/0001-19. CONTRATADA: A Empresa MAURICIO NEURILA DA SILVA 81010923315, NOME FANTÁSIA Estacione Bem, CNPJ,

localizada na R FELIX PACHECO 1368. CENTRO. TERESINA-PI. CEP: 64001-160Teresina – PI. DO OBJETO. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência CONTRATO Nº 14/2023-ARSETE, com base na Lei Federal nº' 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO. As PARTES de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato para o período de 21 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2026, prorrogável com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSOS As despesas relativas ao termo aditivo serão pagas conforme Dotação Orçamentária: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 – Administração da ARSETE; Fonte de Recurso: 1.799.703 – Recursos Vinculados - Concessão de Serviços Públicos - Água; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES Todas as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas. Teresina, 20 de dezembro de 2023. EDSON MOURA SAMPAIO MELO, CONTRATANTE. MAURICIO NEURILA DA SILVA, CONTRATADA.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450417400332026

PORTARIA Nº 460/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 343/2025, REFERENTE ao PE Nº 90049/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) LORENA VIEIRA DE SOUSA, Enfermeira, Matrícula: 85160, Lotação: RFRIOS-FMS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO n° 343/2025, REFERENTE ao PE Nº 90049/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.017989/2025-91, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) GESSYKA DE CARVALHO SILVA MOURA, Enfermeira, Matrícula: 103944, Lotação: RFRIOS-FMS, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450417400342026

PORTARIA Nº 461/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULAR e suplente Do CONTRATO Nº 343/2025, REFERENTE PE Nº 90049/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) DÉBORA DE BRITO SILVA, Aux. Administrativo, Matrícula: 061243, Lotação: RFRIOS-FMS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 343/2025, REFERENTE ao PE Nº 90049/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.017989/2025-91, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA SOARES DA SILVA, Aux. Administrativo, Matrícula: 032115, Lotação: RFRIOS--FMS, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450417400352026

PORTARIA Nº 14/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO n° 001/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) CICERO JOSÉ FONTENELE LAGES, Cargo: Médico Veterinário/GEZOON, Matrícula nº 28428, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO N°001/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.009740/2025-05, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o (a) servidor (a) JOAQUIM GOMES DA SILVA FILHO, Cargo: Médico Veterinário/GEZOON, Gerente da GEZOON, Matrícula nº28049, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina- PI, data da assinatura eletrônica LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450417400362026

PORTARIA Nº 15/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 . DESIGNA FISCAL TITULAR e suplente Do CONTRATO n°001/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) Carlos Augusto Porto, Médico Veterinário/GEZOON, Matrícula nº 28449, para a partir desta data

e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO N°001/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.009740/2025-05, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o (a) servidor (a) Virginia Nunes Farias, Secretária/GEZOON, Matrícula nº 32094, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450417400372026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2025. PROCESSO Nº 00045.017989/2025-91; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, CNPJ N° 01.808.192/0001-20; OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO VISA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS, DESTINADAS À REDE DE FRIOS – GEEPI/DVS, A SER PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 07/11/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: SILVIO ANTONIO PEDROSO.

ID: 000450417400382026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 03.596.923/0001-46; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 60.750,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 06/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA.

ID: 000450417400392026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2025 . PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 54.565.478/0001-98; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 398.514,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 08/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: HUMBERTO LASSALA FILHO.

ID: 000450417400402026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA PCAT COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 33.587.022/0001-59; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 100.125,00 (CEM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 06/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: ALICE PEREIRA CARNEIRO.

ID: 000450417400412026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: FÉLIX & CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 18.496.658/0001-00 ; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 08/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO.

ID: 000450417400422026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2025. PROCESSO Nº 00045.020825/2024-55; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 633.952,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 05/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: SOLIANA VERGINIA BRAGA.

ID: 000450417400432026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2025 . PROCESSO Nº 00045.015762/2025-80; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: IAS TRADE LTDA, CNPJ Nº 58.675.417/0001-34; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR. VALOR R$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: INGRID DE ARAUJO DA SILVA.

ID: 000450417400442026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2025. PROCESSO Nº 00045.015762/2025-80; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR. VALOR R$ 372.636,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELO CONTRATADO: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

ID: 000450417400452026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2025 . PROCESSO Nº 00045.015762/2025-80; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.560.034/0001-03; OBJETO: OBJETO DO

PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR. VALOR R$ 115.993,44 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA.

ID: 000450417400462026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2025 . PROCESSO Nº 00045.015762/2025-80; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: MATEUS DE JESUS CORREIA (MEDJ), CNPJ Nº 57.795.410/0001-93; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR. VALOR R$ 94.980,00 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: CAIO ERNANI DE JESUS SOUZA.

ID: 000450417400472026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2025 . PROCESSO Nº 00045.015762/2025-80; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 02.472.743/0001-90; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR. VALOR R$ 21.708,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA.

ID: 000450417400482026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2025 . PROCESSO Nº 00045.015762/2025-80; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ Nº 38.261.300/0001-05; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR. VALOR R$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES.

ID: 000450417400492026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2025 . PROCESSO Nº 00045.015762/2025-80; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.820.441/0001-93; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR. VALOR R$ 652.843,33 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR.

ID: 000450417400502026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2025 . PROCESSO Nº 00045.015762/2025-80; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 28.492.207/0001-40 ; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR. VALOR R$ 72.576,00 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA.

ID: 000450417400512026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. REF. PROCESSO Nº 00045.009740/2025-05; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 61.972.818/0001-60. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR E EM TRÂMITE 00045.009882/2025-51, PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃO ADULTO, FELINOS E CAMUNDONGOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.009740/2025-05. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 769,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). REFERENTE. À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 08/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JULIANO GOMES LOPES.

ID: 000450417400522026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026. PROCESSO Nº 00045.020596/2025-27; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES (CONSTRUTORA CONTEMPORANEA), CNPJ Nº 26.369.947/0001-68; OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA; EXECUÇÃO DE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS; E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR 5PPP NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I. VALOR ESTIMADO: R$ 2.858.945,07 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025-SEMA/PMT; DATA DE ASSINATURA 08/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: ROSANA GUIMARÃES DA SILVA.

ID: 000450417400532026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.017874/2025-92. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 35.020.039/0001-55 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 3203. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 052/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JOSÉ ADMILSON DE OLIVEIRA

ID: 000450417400542026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃOADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.034462/2025-65. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 35.020.039/0001-55. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DEINDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 945,00 (NOVECENTOS EQUARENTA E CINCO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 3.354, ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 138/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025: ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: JOSÉ ADMILSON DE OLIVEIRA.

ID: 000450417400552026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.036744/2025-46. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: RENYLAB QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS). BENS: INSUMOS DE LABORATÓRIO REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 30.139. ORDEM DE FORNECIMENTO LABORATÓRIO DR. RAUL BACELLAR/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.

ID: 000450417400562026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.036777/2025-28. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: RENYLAB QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 1.947,05 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). BENS: INSUMOS DE LABORATÓRIO REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 30.138. ORDEM DE FORNECIMENTO LABORATÓRIO DR. RAUL BACELLAR/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.

ID: 000450417400572026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.044135/2025-18. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: RENYLAB QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). BENS: INSUMOS DE LABORATÓRIO REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 30.942. ORDEM DE FORNECIMENTO LABORATÓRIO DR. RAUL BACELLAR /2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

ID: 000450417400582026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.044136/2025-88. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: RENYLAB QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 3.895,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). BENS: INSUMOS DE LABORATÓRIO REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 30.907. ORDEM DE FORNECIMENTO LABORATÓRIO DR. RAUL BACELLAR/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.

ID: 000450417400592026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.055799/2025-49. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 26.487,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°5490. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 238/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

ID: 000450417400602026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.058684/2025-45. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.646.281/0001-94. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). BENS: INSUMOS DE LABORATÓRIO REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 3.894. ORDEM DE FORNECIMENTO LABORATÓRIO DR. RAUL BACELLAR/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA.

ID: 000450417400612026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.065090/2025-34. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 121.500,00 (CENTO E VINTE E UM MIL QUINHENTOS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 5.691 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 194/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

ID: 000450417400622026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.076376/2025-86. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 5.955. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 64/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410417400632026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-IPMT N° 00041.011089/2025-60. TER-

CEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT E A EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, n° 860, Praça da Cidade, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal n° 2.062/91, CNPJ n° 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino Pires, n° 379/Sul, Edifício Saraiva Center, Teresina-PI, por seu responsável legal, Sr. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.506/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 2 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 114031, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado à empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, pessoa jurídica sob o CNPJ nº 09.269.703/0001-94, com sede na Rua João Cabral (zona norte), n° 1755, CEP: 64002-150, Bairro Matinha, Teresina-PI, fone (86) 3225-4442, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS, CPF n° 743.621.863-87, RG nº 1.145.502 SSP/PI, sócio administrador, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acordado o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 01/2023, conforme Lei 8.666/93 e processo administrativo 00041.011089/2025-60, mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 2. A vigência do contrato nº 01/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/01/2026, até o dia 12/01/2027, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3. Fica resguardado o direito ao reajuste de preços referente ao Contrato n° 01/2023, considerando a possibilidade da Administração deferir o pedido de reajuste posteriormente à renovação, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4. Fica mantido o valor inicialmente contratado, sendo de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos: Dotação: 25001.09122 0006 2.153 - Administração do Fundo de Previdência. Ficha 16 referente à Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica de Dotação Orçamentária de Fundo Previdência. Fonte: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Taxa de Administração. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: 5. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com o constante no presente Termo Aditivo, devendo, pois, o presente aditivo ter validade a partir de sua assinatura. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. CONTRATANTE. GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS, Representante legal da ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA., CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Caio Rafael Coelho de Sá Rufino. 2- Matheus Gabriel Alves de Sousa.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700417400642026

PORTARIA Nº 03/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/21, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR RELACIONADO NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II - DETERMINAR QUE O REFERIDO SERVIDOR ADOTE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 03/2025. CONTRATADO:VOX AMBIENTAL LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SER EXECUTADO NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DA SDU SUL. FISCAL DESIGNADO: JEFFERSON BARREIRA DA SILVA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: ASSESSOR TÉCNICO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: SDU-SUL. Nº DO CONTRATO: 03/2025. E COMO SEU SUPLENTE, FISCAL DESIGNADO: JACKSON FRANK PEREIRA DA LUZ. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS. UNIDADE DE LOTAÇÃO: SDU-SUL.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770417400652026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO . A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 03 - ANO 2026; publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto DEFESA DE AUTUAÇÃO perante a STRANS, até 30 dias da data de publicação no DOM, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

ID: 000770417400662026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 04 - ANO 2026;publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.